



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - Nº 415 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 15 de julho de 2016

## Portarias

### PORTARIA Nº 7302/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Professora **Rosiane Marcolino Lemos**, RG. Nº 26.769.485-4 como Chefe de Delegação do Município de Socorro e o Professor **Paulo César Teixeira**, RG Nº 4.844.597, como Assistente de Chefe de Delegação pelo Município de Socorro nos **Jogos Regionais/2016**, na cidade de Americana-SP, no período de 19 a 30 de Julho de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**  
*\* Republicado por incorreção*

### PORTARIA Nº 7304/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar por pedido de demissão **Luiz Carlos Iglesias** - CTPS 02672 - Série 150-SP, ocupante do emprego permanente de **Motorista**, a partir de 04 de Julho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7305/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Emilen Fernanda de Moraes Ferreira do Carmo** - CTPS 39927 - Série 00345-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Administrativo** - referência 20, a partir de 01 de Julho de 2016.

**Art. 2º** - Nomear **Ana Lucia Aranda** - CTPS 11524 - Série 00177-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes** - referência 50, a partir de 01 de Julho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7306/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 no emprego permanente de:

**Auxiliar de Cuidador Social – referência 15:**

Nome	Admissão
Helena de Fátima Argentinini - CTPS 82235 - Série 00263-SP.	01/07/2016

**Orientador Social - referência 25:**

Nome	Admissão
Gabriel Felipe de Barros Souza - CTPS 53670 - Série 00375-SP.	01/07/2016

**Enfermeiro - referência 30:**

Nome	Admissão
Sonia Maria Rodrigues Bratan - CTPS 82199 - Série 0063-SP.	01/07/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7307/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar por tempo determinado conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005** e **Lei nº 3422/2010** obedecendo a ordem de classificação do concurso público Edital nº 001/2012 com término previsto para o último dia letivo em 2016 no emprego de **Adjunto I:**

Nome	Nível	Início:
Silvia de Toledo Francisco - CTPS 039058 - Série 530-SP.	Nível I - ref. I	01/07/2016

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7308/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a “**Equipe de Vigilância em Saúde**”, conforme segue:

**\*Chefe de Vigilância em Saúde Municipal**  
- Débora Soriano Rostirolla

**\*Equipe Técnica de Vigilância em Saúde Municipal**

**- Agente Sanitarista**  
- Alda Aparecida de Camargo Francisco  
- Ana Maria Leonardi Bonetti  
- Rosinéia Aparecida Panegassi de Lima  
- Maria Aparecida de Oliveira Dorta Trainotti

**- Fiscal**  
- Ana Paula dos Santos

**- Farmacêutico**  
- Silvia Regina Marques Prata Galligani

**- Médico Veterinário**  
- Renata Gomes Françoso

**\*Equipe de Apoio Técnico**

**- Psicóloga**  
- Ana Célia Bonetti  
- Carina Couto Estácio

**- Enfermeira**  
- Juliana Aparecida Tovazi de Moraes Faria

**- Assistente Social**  
- Maria Jaqueline Mazzolini

**- Cirurgiã Dentista**  
- Amélia Aparecida Padilha

**\*Equipe de Campo**

**- Supervisor de Campo**  
- Maria de Lourdes Ferreira

**- Auxiliar de Campo**  
- Eliana Maria de Souza  
- Marilene Mariano Marcurio

**- Trabalhador Braçal**  
- João Carlos Rodrigues Bueno

**\*Equipe Técnica de Vigilância Epidemiológica**

**- Enfermeiras**  
- Márcia Pereira Araújo Fruchi  
- Vanessa Souza Borges e Camelo

**\*Técnico de Enfermagem**  
- Maria Regina Bernardi

**- Escriturários**  
- Maria Regina Pereira  
- Karina Moreira Lima

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 7010/2015 de 26 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

# Decretos

## DECRETO Nº. 3588 / 2016

### Suplementação de Dotação Orçamentária

**ANDRÉ EDUADO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.921.580,50 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.02	3.3.90.39.00	04.131.0035.2.057	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	8.700,00
02.01.03	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	26.600,00
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	15.000,00
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.179	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.600,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	107.000,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	7.400,00
02.03.02	3.3.90.39.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R\$	35.500,00
02.03.02	3.3.90.39.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTAB.V.07.100.035	R\$	76.000,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.206	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	5.400,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.207	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	25.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	3.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	30.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R\$	3.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	2.134,54
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R\$	30.000,00
02.04.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC.02.100.122	R\$	17.900,00
02.04.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC.02.100.136	R\$	413.300,96
02.04.02	3.3.90.39.00	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS	R\$	400,00
02.04.02	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.184	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS	R\$	650,00
02.04.03	3.3.90.39.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJ. E URBANISMO	R\$	5.000,00
02.04.04	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC.ABESTECIMENTO	R\$	13.000,00
02.04.05	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	15.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.133	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	90.000,00
02.05.01	4.4.90.51.00	12.361.0006.1.003	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	38.000,00
02.05.02	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.142	FUNDEB - VINC. 02.262.000	R\$	105.000,00
02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	42.000,00
02.05.06	4.4.90.51.00	12.365.0011.1.147	CRECHES	R\$	72.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	20.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.070	R\$	2.595,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	9.800,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	42.500,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	8.500,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.218	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	49.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	155.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	6.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.221	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.039	R\$	23.600,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.304.0049.2.226	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	13.700,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	13.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	14.100,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	23.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.172	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.500,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	6.500,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	15.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO ASS. SOCIAL V. 05.500.052	R\$	8.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	19.000,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.243.0044.2.172	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	600,00
02.07.02	3.3.90.39.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	10.000,00
02.08.02	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.022	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	1.000,00
02.08.02	3.3.90.36.00	13.392.0016.2.215	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	21.600,00
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	3.400,00
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.215	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	97.400,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.056	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	7.200,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.199	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	8.500,00
02.09.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.202	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	11.500,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	65.000,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	69.000,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	69.000,00
02.10.04	3.3.90.36.00	15.452.0021.2.027	CEMITÉRIOS	R\$	7.000,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG	R\$	12.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>R\$</b>	<b>1.921.580,50</b>

**Artigo 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.02	3.1.90.11.00	04.131.0035.2.057	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	5.000,00
02.01.02	3.3.90.30.00	04.131.0035.2.057	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	3.700,00
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	16.600,00
02.01.03	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.182	GUARDA MUNICIPAL	R\$	15.000,00
02.01.03	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	10.000,00
02.01.03	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.179	GUARDA MUNICIPAL	R\$	1.600,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.124	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	26.000,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	60.000,00
02.02.01	3.3.90.35.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	40.000,00
02.02.01	3.3.90.92.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.000,00
02.03.01	3.1.90.11.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	13.500,00
02.03.01	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	2.400,00
02.03.01	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.130	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	2.000,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.129	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	5.000,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.130	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	5.000,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.124.0004.2.128	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	10.000,00
02.03.01	4.4.90.52.00	04.123.0004.2.130	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	5.000,00

02.03.03	3.1.90.11.00	04.125.0030.2.208	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	10.000,00
02.03.03	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	400,00
02.03.03	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	15.000,00
02.03.03	4.4.90.39.00	04.125.0030.1.037	DEP. FISC. ARR. TRIB.V.07.100.035	R\$	76.000,00
02.03.03	4.4.90.52.00	04.125.0030.2.019	DEPTO FISC.ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	5.000,00
02.04.01	3.1.90.11.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	3.000,00
02.04.01	3.3.90.36.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R\$	30.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	2.134,54
02.04.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC.02.100.077	R\$	431.200,96
02.04.02	3.3.90.30.00	22.661.0017.2.023	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS	R\$	1.050,00
02.04.03	3.3.90.36.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJ. E URBANISMO	R\$	5.000,00
02.04.04	3.3.90.30.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC.ABESTECIMENTO	R\$	6.000,00
02.04.04	4.4.90.51.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC.ABESTECIMENTO	R\$	5.000,00
02.04.04	4.4.90.52.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC.ABESTECIMENTO	R\$	2.000,00
02.04.05	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	15.000,00
02.05.01	3.3.90.30.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	95.000,00
02.05.01	4.4.90.51.00	12.361.0006.1.060	ENSINO FUNDAMENTAL V.05.220.000	R\$	38.000,00
02.05.02	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.008	FUNDEB - VINC. 02.262.000	R\$	105.000,00
02.05.03	3.3.90.30.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	42.000,00
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.158	CRECHES	R\$	72.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	10.000,00
02.06.01	3.3.90.32.00	10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	27.000,00
02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.066	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.061	R\$	283.200,00
02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.122	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	8.500,00
02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.2.229	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	12.600,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE V.05.300.070	R\$	2.595,00
02.06.01	4.4.90.61.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	4.800,00
02.07.01	3.3.50.43.00	08.244.0046.2.101	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	67.500,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	6.500,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.172	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	600,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASS. SOCIAL V.05.500.014	R\$	14.100,00
02.07.02	3.3.90.30.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	2.000,00
02.07.02	3.3.90.36.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	8.000,00
02.08.02	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.022	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	16.400,00
02.08.02	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.214	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	4.000,00
02.08.02	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.215	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	5.600,00
02.08.02	3.3.90.36.00	13.392.0016.2.022	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	3.000,00
02.08.02	3.3.90.36.00	13.392.0016.2.215	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	69.400,00
02.08.02	4.4.90.52.00	13.392.0016.2.022	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	1.000,00
02.09.01	3.1.90.11.00	04.122.0034.2.199	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	3.700,00
02.09.01	3.1.90.16.00	04.122.0034.2.199	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	3.500,00
02.09.01	3.3.90.30.00	04.122.0034.2.202	SECRETARIA DE NEG. JURIDICOS	R\$	10.000,00
02.09.02	3.3.90.39.00	16.482.0036.2.203	DEPTO HABIT. REGUL. FUNDIARIA	R\$	10.000,00
02.10.01	3.1.90.11.00	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	65.000,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	61.000,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.193	LIMPEZA PUBLICA	R\$	10.000,00
02.10.02	4.4.90.52.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	10.000,00
02.10.04	3.3.90.39.00	15.452.0021.2.027	CEMITÉRIOS	R\$	7.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>R\$</b>	<b>1.921.580,50</b>

# Leis

## LEI Nº 3999/2016

**“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.”**

**Autógrafo 19  
(Projeto de Lei nº 14/2016)**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2017, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

**Anexo V** – Descrição dos Programas Governamentais por Metas de Indicadores e Custo.

**Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental. Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo – Metas Anuais;

Demonstrativo – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo – Origem e aplicações dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, e

Demonstrativo – Riscos Fiscais.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2017 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCF-SP.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2014/2017, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V. Assistência à criança e ao adolescente;

VI. Melhoria da infra-estrutura urbana;

VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e

VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3º** A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 31 de Julho de 2016.

**Parágrafo único:** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 4º** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I. o orçamento fiscal;

II. o orçamento de investimento das empresas, e

III. o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

**Art. 5º** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 6º** A proposta orçamentária para o ano 2017, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2016, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da **Portaria STN nº. 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;**

V. Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único** - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 7º** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. com alimentação escolar;

II. com atenção à saúde da população;

III. com pessoal e encargos sociais;

IV. com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000;

V. com sentenças judiciais, e

VI. com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato da mesa estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

**Art. 8º** Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e o Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 9º** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, e

c) o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 11.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas: I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados; II. relativas a incentivos à demissão voluntária; III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;

**§ 3º** - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I. redução de vantagens concedidas a servidores;

II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e

IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 12.** No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

**Parágrafo único** - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

**Art. 13.** Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º - Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolverem, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**Art. 14.** O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

**Parágrafo único** - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 15.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, alterada pela Lei nº. 9.648, de 1998.

**Art. 16.** O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispoendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e

Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, e

X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

**Art. 17.** A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a **2% (dois por cento)** da receita corrente líquida.

**Parágrafo único** - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2017 para os fins de que trata o “caput” deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 18.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

**Art. 19.** Nos moldes do artigo 165, §8º da Constituição Federal e do artigo 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, até 20% (vinte por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, superávit financeiro e reserva de contingência.

**Parágrafo único** - O Executivo poderá realocar livremente recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recurso, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

**Art. 20.** Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º - O Legislativo repassará ao Executivo no mês seguinte, os valores retidos a título de imposto de renda.

§ 2º - O Legislativo devolverá até o dia 31 de dezembro de 2017 os recursos financeiros não utilizados no ano.

**Art. 21.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I - Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômica-financeira;

II - Comprovação de qualidade técnica;

III - Declarações:

a) Que a entidade não têm como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e

b) que a entidade não têm servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e

c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV – Atendimento direto e gratuito;

V – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

VI – aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;

VII – Compromisso de franquear, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VIII – Prestação de contas dos recursos recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno.

**Art. 22.** Toda movimentação de recursos, por parte de convenientes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II - A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III - Os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade; e

IV - As despesas com tarifas bancárias, escritórios correrão por conta da entidade.

**Parágrafo único** - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

**Art. 23.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

I. caso se refirmam a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênera, e

IV. se houver previsão na lei orçamentária.

**Art. 24.** As despesas com publicidade e propagação serão destacadas em específica categoria programáticas, sob denominação que permita sua clara identificação.

**Art. 25.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 26.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Parágrafo único** - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

**Art. 27.** Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

**Art. 28.** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda, na execução das despesas o detalhamento obrigatório até nível de sub-elemento.

**Art. 29.** O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 30.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Julho 2016.

**Publique-se.  
André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Darleni Domingues Gili  
Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4000/2016**

**“Abertura de Crédito Adicional Suplementar”**

**AUTÓGRAFO 24**  
**(Projeto de Lei nº 20/2016)**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 663.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais), destinado para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

545	02.07.01	.	3.3.90.36.00	.	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	176.000,00
675	02.10.01	.	4.4.90.51.00	.	15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	487.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>							<b>R\$</b>	<b>663.000,00</b>

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

182	02.04.01	.	3.3.90.30.00	.	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R\$	214.500,00
493	02.06.01	.	4.4.90.52.00	.	0.301.0047.2.0219	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	100.000,00
523	02.07.01	.	3.3.50.43.00	.	08.244.0044.2.238	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	24.000,00
524	02.07.01	.	3.3.50.43.00	.	08.244.0046.2.101	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	303.500,00
525	02.07.01	.	3.3.50.43.00	.	08.244.0046.2.102	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	21.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>							<b>R\$</b>	<b>663.000,00</b>

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Julho de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gli**  
**Procuradora Jurídica**

## Vigilância em Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002/15  
CEVS: 355210601-551-000064-1-6 Data de Validade: 06/07/2017  
Razão Social: NARA TATIANA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 21.517.595/0001-27  
Atividade: HOTÉIS CNAE:5510-8/01  
Endereço: Rodovia DR OCTAVIO DE OLIVEIRA SANTOS KM 06, sn Salto Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: NARA TATIANA DOS SANTOS CPF: 32608723888  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 355/2016  
CEVS: 355210601-561-000637-1-1 Data de Validade: 04/07/2017  
Razão Social: ADEMIR APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 24.662.444/0001-50  
Atividade: Serviços ambulantes de alimentação CNAE:5612-1/00  
Endereço: Rua DR LUIZ PIZZA, 17 centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: ADEMIR APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 11618397800  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 273/16  
CEVS: 355210601-472-000157-1-7 Data de Validade: 06/07/2017  
Razão Social: CASA DE CARNES RIBEZE BUENO LTDA -ME CNPJ/CPF: 02.140.694/0002-79  
Atividade: Comércio varejista de carnes – açougues CNAE:4722-9/01  
Endereço: Rua DAS MARGARIDAS, 06 jardim bela vista Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: ERICA MARIA RIBEZE BUENO CPF: 30917025881  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 057/16  
CEVS: 355210601-561-000252-1-6 Data de Validade: 04/07/2017  
Razão Social: MIINI BAR PASTELARIA E LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 59.711.648/0001-19  
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03  
Endereço: DR. CAMPOS SALLES, 26 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: WILSON DONIZETTI ARTIOLLI CPF: 01628761814  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 521/16  
CEVS: 355210601-551-000076-1-7 Data de Validade: 05/07/2017  
Razão Social: REJANE APARECIDA MUCIN - ME CNPJ/CPF: 05.336.031/0001-31  
Atividade: HOTÉIS CNAE:5510-8/01  
Endereço: ESTRADA PART. BAIRRO DO RIO DO PEIXE, S/N RIO DO PEIXE Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: REJANE APARECIDA MUCIM CPF: 09458203805  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123/16  
CEVS: 355210601-463-000042-2-7 Data de Validade: 11/07/2016  
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS QUINTA DO MALTE LTDA ME CNPJ/CPF: 23.653.290/0001-78  
Atividade: Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante CNAE:4635-4/02  
Endereço: Rodovia CAPITÃO BARDUÍNO, 591 RIBEIRÃO DO MEIO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO DE PADUA ANDRADE JUNIOR CPF: 15036128800  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 500/16  
CEVS: 355210601-960-000104-2-1 Data de Validade: 05/07/2017  
Razão Social: SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SOCORRO LTDA EPP CNPJ/CPF: 65.076.002/0001-00  
Atividade: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS CNAE:9603-3/04  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 431 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: ELIANA SALGUEIRO RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 02843726840  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 12 de Julho de 2016

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 239/16  
CEVS: 355210601-864-000002-1-3 Data de Validade: 05/07/2017  
Razão Social: LABORATORIO PADRAO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ/CPF: 49.592.579/0001-18  
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS CNAE:8640-2/02  
Endereço: AV. DR. RENATO SILVA, 129 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS IVAN BONFÁ CPF: 96340282849  
Resp. Técnico: CARLOS IVAN BONFÁ CPF: 96340282849 CBO: 05230 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:6816 UF: SP  
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40.462 UF: SP  
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
SOCORRO, Terça-feira, 12 de Julho de 2016

## Conservatório

### PROCESSO SELETIVO CONSERVATÓRIO DE SOCORRO 2º Semestre de 2016

O Conservatório Municipal de Socorro Maestro Luiz Gonzaga Franco comunica que está aberto o período do Processo Seletivo de alunos para o 2º semestre letivo de 2016, de acordo com as regras constantes no Regimento Interno bem como mediante as condições abaixo estabelecidas:

#### I. Vagas

I.1. Ao todo, são abertas 132 (cento e trinta e duas) vagas, assim distribuídas:

Curso	Idade	Vagas COM conhecimento musical	Vagas SEM conhecimento musical	Horários disponíveis no 2º semestre de 2016
<b>Acordeom Iniciante</b>	Acima de 8 anos	-	1	4ª feira às 14h
<b>Acordeom Intermediário</b>	Acima de 8 anos	2	-	4ª feira às 18h20 ou 19h
<b>Bateria</b>	Acima de 8 anos	4		4ª feira às 11h20, 14h40, 15h20 ou 18h40
<b>Canto Coral Jovem</b>	Entre 8 e 15 anos	10		4ª feira às 19h
<b>Canto Coral Adulto</b>	Acima de 16 anos	15		4ª feira às 20h
<b>Contrabaixo Elétrico</b>	Acima de 8 anos	3		2ª e 3ª feira Horários a definir
<b>Musicalização Infantil I</b>	Entre 4 e 6 anos	10		4ª feira às 17h
<b>Musicalização Infantil II</b>	Entre 7 e 10 anos	5		4ª feira às 10h
<b>Piano</b>	Acima de 8 anos	2		2ª feira às 17h20 3ª feira às 19h20
<b>Sopros</b> (clarinete, flauta-transversal e saxofone)	Acima de 8 anos	3		4ª feira às 9h20, 11h20 ou 14h40
<b>Teoria Musical</b>	Acima de 8 anos	30		4ª feira 11h ou 16h
<b>Violão Iniciante</b>	Entre 8 e 18 anos	-	20	5ª feira às 19h
<b>Violão Intermediário</b>	Acima de 8 anos	10	-	A definir
<b>Violino Iniciante</b>	Acima de 8 anos	-	15	6ª feira às 15h30
<b>Violino Intermediário</b>	Acima de 8 anos	2	-	6ª feira Horário a definir

#### 2. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 15 de julho a 05 de agosto de 2016, da seguinte maneira:  
a) Pessoalmente, na secretaria do Conservatório, localizada à Rua XV de Novembro, 222- Centro – Socorro/SP, nos seguintes dias e horários: do dia 15 de julho ao dia 05 de agosto de 2016, das 8h às 12h e das 13h às 18h (exceto sábados e domingos).

2.1. Procedimentos para a efetivação da inscrição:

- Leitura completa do Regimento Interno e do Regulamento e preenchimento correto da ficha de inscrição, incluindo endereço completo (com CEP) e dados pessoais;
- Pagamento realizado na Secretaria do Conservatório ou por depósito bancário na conta do Instituto Cultura & Arte – ICA, administrador do projeto Conservatório, no Banco do Brasil, agência 6578-1, conta corrente 5778-9, no valor de R\$15,00 (quinze reais).
- A inscrição somente será validada após o envio do comprovante de pagamento para o e-mail secretaria@conservatoriodesocorro.com.br.
- O candidato poderá se inscrever para quantos cursos desejar; contudo, se for aprovado em mais de um curso de instrumento, deverá escolher apenas um. O mesmo candidato poderá cursar um instrumento, aulas de teoria e canto coral simultaneamente.
- Em caso de desistência, o valor recolhido não será devolvido.

#### 3. Seleção

Os candidatos inscritos serão convocados para uma entrevista com o professor do curso desejado em horário previamente agendado, entre os dias 08 e 12 de agosto de 2016.

Os candidatos às vagas de iniciantes serão submetidos a um teste auditivo para a verificação da capacidade de percepção musical sem exigir conhecimento prévio de teoria musical.

Os candidatos às vagas para as turmas intermediárias e avançadas deverão retirar na secretaria do Conservatório a partitura da música que precisa ser apresentada no dia da entrevista com o professor.

#### 4. Matrículas

A lista dos candidatos aprovados será publicada no site do Conservatório e estará no mural da secretaria. Os candidatos aprovados deverão entrar em contato com a instituição no prazo máximo de 15 dias para efetuar a matrícula na Secretaria do Conservatório e efetuar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$40,00 (quarenta reais), munido dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4 (recente);
- RG;
- CPF (caso possua);
- Comprovante de residência (contas de consumo: água, luz, telefone, gás, IPTU);
- e-mail;
- Telefones para contato.

#### 5. Informações gerais

- Os cursos oferecidos pelo Conservatório de Socorro são gratuitos.
- Caso a quantidade de candidatos aprovados seja superior à quantidade de vagas disponíveis, os nomes dos excedentes constarão na lista de espera, obedecendo à ordem classificatória da seleção. Os candidatos da lista de espera serão chamados nos casos de evasão de alunos durante o segundo bimestre do primeiro semestre letivo. Depois desse período a lista de espera caduca.
- A seleção dos alunos de musicalização infantil será feita por ordem de inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as divulgações, convocações e avisos referentes a este processo seletivo, sendo que eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no endereço: comunicacao@conservatoriodesocorro.com.br, ou por telefone: (19) 3855-2880.
- As disposições constantes deste comunicado poderão sofrer alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser divulgado no sítio do Conservatório.
- Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria do Conservatório.

Socorro, 15 de Julho de 2016.

## Câmara Municipal

### 1ª Sessão Extraordinária de 08 de julho de 2016 - Abertura – 18h

Presidência do vereador Lauro Aparecido de Toledo

Presentes: Dirceu de Moraes (Suplente em exercício), João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Thiago Bittencourt Balderi

Ordem do Dia

Em única discussão e votação

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 13/2016 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Rural: altera a redação do art. 1.º do Projeto de Lei n.º 13/2016. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade

Em 1.ª discussão e votação

**Projeto de Lei n.º 13/2016 do senhor Prefeito:** altera da Lei 2981/2002 que dispõe sobre a organização dos serviços de Transporte Público Municipal Coletivo, Escolar, Táxis e Fretamento do Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade

**Projeto de Lei n.º 20/2016 do senhor Prefeito:** dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 663.000,00. Deliberação do Plenário: aprovado por cinco votos favoráveis e três contrários

### 2ª Sessão Extraordinária de 08 de julho de 2016 - Abertura – 19h

Presidência do vereador Lauro Aparecido de Toledo

Presentes: Dirceu de Moraes (Suplente em exercício), João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Thiago Bittencourt Balderi

Ordem do Dia

Em 2.ª discussão e votação

**Projeto de Lei n.º 13/2016 do senhor Prefeito:** altera da Lei 2981/2002 que dispõe sobre a organização dos serviços de Transporte Público Municipal Coletivo, Escolar, Táxis e Fretamento do Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade

**Projeto de Lei n.º 20/2016 do senhor Prefeito:** dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 663.000,00. Deliberação do Plenário: aprovado por cinco votos favoráveis e três contrários

### CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 18.07.2016 – segunda-feira

Horário: 20h

#### PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em primeira discussão e votação

**Projeto de Lei n.º 25/2016 do vereador Luis Benedito Alves de Oliveira:** denomina logradouro público como Rua São Benedito, conforme especifica; e,

**Projeto de Lei n.º 15/2016 da Mesa da Câmara:** dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

### CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 18.07.2016 – segunda-feira

Horário: ao término da sessão anterior

#### PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

**Projeto de Lei n.º 25/2016 do vereador Luis Benedito Alves de Oliveira:** denomina logradouro público como Rua São Benedito, conforme especifica; e,

**Projeto de Lei n.º 15/2016 da Mesa da Câmara:** dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que a próxima SESSÃO ORDINÁRIA se realizará no dia 18 de julho, segunda-feira, à partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e pela internet nos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br).

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 PARA OS CARGOS DE ASSESSOR DE LEGISLATIVO E IMPRENSA

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que:

I - DIVULGA AS RESPOSTAS DOS RECURSOS interpostos em face a Publicação da Classificação Geral da Prova Objetiva e Redação, através da empresa Méritus Consultoria e Treinamento, com supervisão da Comissão de Concurso, nomeada através do Ato da Presidência n.º 3/2016, na seguinte conformidade:

#### Assessor Legislativo:

NOME	Nº RG	SITUAÇÃO
Julliana Janine Simão Silva Panchorra	26.736.481-7	Parcialmente deferido
Victor Fernades Pereira Panchorra	29.949.621-1	Indeferido

#### Assessor de Imprensa:

NOME	Nº RG	SITUAÇÃO
Carlos Rafael Pompeu	41.718.389-6	Indeferido

II – A CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016, PARA OS CARGOS DE ASSESSOR LEGISLATIVO E ASSESSOR DE IMPRENSA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### Assessor Legislativo:

CANDIDATO	Nº RG	CARGO	P.O	REDAÇÃO	TOTAL
JULLIANA JANINE SIMÃO SILVA PANCHORRA	26.736.481-7	Assessor Legislativo	64,0	18,5	82,5

#### Assessor de Imprensa:

CANDIDATO	Nº RG	CARGO	P.O	REDAÇÃO	TOTAL
CARLOS RAFAEL POMPEU	41.718.389-6	Assessor de Imprensa	66,0	17,5	83,5

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2016

LAURO APARECIDO DE TOLEDO - PRESIDENTE

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016

DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016, PARA OS CARGOS DE ASSESSOR DE IMPRENSA, ASSESSOR LEGISLATIVO E RECEPCIONISTA

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da empresa Méritus Consultoria e Treinamento, com supervisão da Comissão de Concurso, torna publico a **Homologação dos Resultados Finais** do Concurso Público n.º 01/2016.

#### CARGO: Assessor de Imprensa

CANDIDATO	Nº RG	CARGO	P.O	REDAÇÃO	TOTAL
WELLINGTON BARBOSA MONTEIRO	489578160	Assessor Imprensa	72,0	19,0	91,0
LUCIANE PEREIRA URBANO STACHETI	33729883	Assessor Imprensa	66,0	19,0	85,0
CARLOS RAFAEL POMPEU	41718389-6	Assessor Imprensa	66,0	17,5	83,5
PATRÍCIA MAGLIO	22479318-4	Assessor Imprensa	64,0	19,0	83,0
SILMARA KRATKY	42856334x	Assessor Imprensa	64,0	17,5	81,5
HENRIQUE CÉZAR COUTINHO DA ROCHA	40027711-6	Assessor Imprensa	62,0	16,0	78,0
KIRA TONELLO DE OLIVEIRA	473661664	Assessor Imprensa	64,0	14,0	78,0
RENATO CARNIEL	417024873	Assessor Imprensa	62,0	15,5	77,5
SAMARA BERNARDI DA SILVA	436829484	Assessor Imprensa	58,0	19,0	77,0
VALTER FELIX LE GRAZIE	6.739.220-9	Assessor Imprensa	58,0	19,0	77,0
LAILA APARECIDA MACIEL DE FARIA	40.478.038-6	Assessor Imprensa	56,0	19,0	75,0
LAIS LOPES DE TOLEDO	468623395	Assessor Imprensa	56,0	19,0	75,0
FÁBIO DOS SANTOS SANTANA DE SOUSA	460583463	Assessor Imprensa	60,0	14,5	74,5
JULIANA FERREIRA DIAS	417842430	Assessor Imprensa	56,0	15,0	71,0
ISABELA LOPASSO FERNANDES ROSA	30190798-5	Assessor Imprensa	56,0	14,5	70,5
DIOGO LEITE DA SILVA	323284346	Assessor Imprensa	54,0	16,0	70,0
JULIANA DORIGO ARAUJO	432239935	Assessor Imprensa	52,0	13,0	65,0
MAICON LIPARINI DE ARAÚJO	748812-2	Assessor Imprensa	50,0	14,0	64,0
PATRICIA RODELLI	22.202.836-1	Assessor Imprensa	44,0	19,0	63,0
JONAS ALÍPIO PINHEIRO FERNANDES CARDOSO	49424295-4	Assessor Imprensa	48,0	14,5	62,5
BRUNA FORMIGONI DE SOUZA	529447365	Assessor Imprensa	48,0	13,0	61,0

#### CARGO: Assessor Legislativo

CANDIDATO	Nº RG	EMPREGO	P.O	REDAÇÃO	TOTAL
NATALIA DE ALCANTARA BORIN	408097905	Assessor Legislativo	76,0	19,0	95,0
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	33304608-0	Assessor Legislativo	72,0	19,0	91,0
MARCOS DE MORAES PEREIRA JÚNIOR	40809539-8	Assessor Legislativo	72,0	19,0	91,0
VICTOR FERNANDES PEREIRA PANCHORRA	299496211	Assessor Legislativo	72,0	17,5	89,5
MARCELA FLORIPES DE SOUSA	12871466	Assessor Legislativo	70,0	19,0	89,0

MARIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA	483223591	Assessor Legislativo	70,0	18,5	88,5
ANA SILVIA CARDOSO CASTILHO	179885492	Assessor Legislativo	72,0	16,0	88,0
LUIS ARTUR BERTOLETE	24159711-0	Assessor Legislativo	70,0	17,5	87,5
DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	29953475-3	Assessor Legislativo	68,0	18,0	86,0
MICHEL ALEX RIBEIRO	34613804-8	Assessor Legislativo	68,0	18,0	86,0
ROBERTO BALDON VARGA	262739793	Assessor Legislativo	68,0	18,0	86,0
TÉCIA DA ROSA GÓES	40809642-1	Assessor Legislativo	68,0	17,5	85,5
LEILA VERGAL ROSTIROLA	424783289	Assessor Legislativo	66,0	19,0	85,0
SUELEN DOS SANTOS MAGALHÃES	256864767	Assessor Legislativo	66,0	19,0	85,0
NILSON MONTEIRO	342688807	Assessor Legislativo	66,0	18,0	84,0
CARLOS EDUARDO LEME	380824322	Assessor Legislativo	66,0	17,5	83,5
RICARDO CARDOSO FERREIRA	411722530	Assessor Legislativo	66,0	17,5	83,5
SILVANA ROSSI	10.855.850-2	Assessor Legislativo	64,0	19,0	83,0
AMANDA BARADEL MAIORINO BARBOSA	322666065	Assessor Legislativo	64,0	18,5	82,5
KARINE MURRINS MARQUES	44345615X	Assessor Legislativo	64,0	18,5	82,5
JULLIANA JANINE SIMÃO SILVA PANCHORRA	267364817	Assessor Legislativo	64,0	18,5	82,5
ELISÂNGELA DE CARVALHO	30.669.886-9	Assessor Legislativo	64,0	17,0	81,0
FELIPE JOSE GIACOMINI MAEDA	285937200	Assessor Legislativo	66,0	15,0	81,0
MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA	40.809.543-X	Assessor Legislativo	64,0	17,0	81,0
PATRICIA APARECIDA CAVASSAN CECCON	346127105	Assessor Legislativo	62,0	18,5	80,5
ADRIANO ADAO DE SOUZA	410452762	Assessor Legislativo	66,0	14,0	80,0
CATIA ELISA VILAS BOAS	11075626	Assessor Legislativo	62,0	18,0	80,0
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS DE SALVE	343255455	Assessor Legislativo	64,0	16,0	80,0
MARCELO FERRARI	320428655	Assessor Legislativo	62,0	18,0	80,0
MURILLO PRETO CARDOSO JUNIOR	406038946	Assessor Legislativo	64,0	16,0	80,0
RENATA BORGES SALVARANI	263381882	Assessor Legislativo	62,0	18,0	80,0
ALANA FRANCESCHETTI CARRANO	448535828	Assessor Legislativo	62,0	17,5	79,5
LUCIA HELENA SOARES DIAS	29258951-7	Assessor Legislativo	62,0	17,5	79,5
SHELI PACHECO DA SILVA	412069349	Assessor Legislativo	62,0	17,5	79,5
GEISSIKELY DE LIMA BALBI	417181346	Assessor Legislativo	66,0	13,0	79,0
VIVIANE DE GODOY RIBEIRO	408097966	Assessor Legislativo	60,0	19,0	79,0
IZABELLA SIQUEIRA PERONDINI	42781148x	Assessor Legislativo	60,0	18,5	78,5
BRUNA MARIELE BENATTI	4094178777	Assessor Legislativo	62,0	16,0	78,0
JULIANO AURELIO DE TOLEDO	322665280	Assessor Legislativo	60,0	18,0	78,0
RAFAEL DE MARCO MONTANHEIRO	43745664X	Assessor Legislativo	62,0	16,0	78,0
STEPHANIE ALEXANDRONI GARCIA	400722240	Assessor Legislativo	60,0	18,0	78,0
TOMAS DE GODOY ARAUJO	4244793368	Assessor Legislativo	62,0	15,5	77,5
CONSTANCIA MONTANHEIRO PINTO	344338770	Assessor Legislativo	60,0	17,0	77,0
RODRIGO DA SILVA LEONARDI	340523347	Assessor Legislativo	58,0	19,0	77,0
DEBORA GONSALEZ VELOSA	321561879	Assessor Legislativo	58,0	18,5	76,5
ROSINEIDE SERAGGIOTO BORIM SANCHEZ	473571638	Assessor Legislativo	58,0	18,5	76,5
CARLOS HENRIQUE PITSCH	11310354	Assessor Legislativo	58,0	18,0	76,0

MÁRCIO DAS NEVES PRATA	25.696.674-6	Assessor Legislativo	60,0	16,0	76,0
ANA PAULA CARDOSO DO NASCIMENTO	214899044	Assessor Legislativo	58,0	17,5	75,5
ÉRICA HELENA DE FARIA OLIVEIRA	44688012-7	Assessor Legislativo	58,0	17,5	75,5
RAMON HENRIQUE SALVARANI FERREIRA	49.015.701-4	Assessor Legislativo	58,0	17,5	75,5
ZURMA DE SOUZA PINTO BERNARDI	252369348	Assessor Legislativo	58,0	17,5	75,5
ANA CAROLINE PIRES DE SOUZA	471181845	Assessor Legislativo	60,0	15,0	75,0
JÉSSICA ALEXANDRONI DE OLIVEIRA MELO	402806396	Assessor Legislativo	60,0	15,0	75,0
MAURICIO PETERNELLA CAMACHO	215171500	Assessor Legislativo	58,0	17,0	75,0
JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA MORAES	290301270	Assessor Legislativo	56,0	18,5	74,5
PAULO ROGÉRIO FAZOLI	8.187.418-2	Assessor Legislativo	56,0	18,5	74,5
ROBERTA TOMI MORI	424780720	Assessor Legislativo	56,0	18,5	74,5
ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA PINTO	490136023	Assessor Legislativo	60,0	13,5	73,5
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO	30821479-1	Assessor Legislativo	60,0	13,5	73,5
ROGÉRIO REGIS BITTENCOURT DOS SANTOS	28.043.716-X	Assessor Legislativo	54,0	19,5	73,5
THAIS HELENA BOSSO MENEGUIN	25075011-9	Assessor Legislativo	56,0	17,5	73,5
CRISTIANE ZAVANELLA DE SOUSA OLIVEIRA	334210136	Assessor Legislativo	58,0	15,0	73,0
GIACOMO SETTI DA SILVA PINTO	417842260	Assessor Legislativo	60,0	13,0	73,0
LUCAS TAFNER MAZOLINI	4973553803	Assessor Legislativo	54,0	19,0	73,0
SANDRA APARECIDA ALVES LIMA	11955805	Assessor Legislativo	54,0	19,0	73,0
BRUNA AP. PEDROSO DE MORAIS	424783952	Assessor Legislativo	60,0	12,5	72,5
SAMUEL SILVA DE PAULA	46660027	Assessor Legislativo	56,0	16,5	72,5
ROSANA MADALENA DOS SANTOS	50.224.808-7	Assessor Legislativo	54,0	18,0	72,0
EDNA MAGON FIQUER	11726530-5	Assessor Legislativo	56,0	15,5	71,5
RITA DE CASSIA DA CUNHA SILVA	24160385-7	Assessor Legislativo	54,0	17,5	71,5
MAYRA TELES DE MORAES E FARO	41.718.173-5	Assessor Legislativo	54,0	16,5	70,5
ÉRIKA TIEMI MORI MARIN	25236930-0	Assessor Legislativo	56,0	14,0	70,0
LUCAS MAIKY VASCONCELLOS	473490912	Assessor Legislativo	52,0	18,0	70,0
ERICK FARIA MOSSO	474330114	Assessor Legislativo	56,0	13,5	69,5
INÊS APARECIDA DOS SANTOS	278836203	Assessor Legislativo	56,0	13,5	69,5
PALOMA AP BOZOLA RIBEIRO	42478514-6	Assessor Legislativo	52,0	16,5	68,5
RENATA CRISTINA DE MORAES	337300604	Assessor Legislativo	52,0	16,5	68,5
SILVIA HELENA VAZ DE LIMA DI PALMA	178282182	Assessor Legislativo	50,0	18,5	68,5
FERNANDA APARECIDA PAGANINI	44690551	Assessor Legislativo	54,0	12,5	66,5
LUCIANA DO NASCIMENTO	238497574	Assessor Legislativo	48,0	18,5	66,5
ANDREIA FONTIM FERRAZ MONTANHEIRO	254614607	Assessor Legislativo	52,0	13,5	65,5
THAYS INGRID DE CARVALHO SOUZA	504075767	Assessor Legislativo	48,0	16,5	64,5
HAMILTON JOSÉ MATELA	41068725-X	Assessor Legislativo	48,0	16,0	64,0
ELISANGELA REGINA DE SOUZA FERREIRA	448261510	Assessor Legislativo	50,0	13,5	63,5
SILVIO DE OLIVEIRA SUNIGA	254613500	Assessor Legislativo	46,0	17,0	63,0
CLEBER AUGUSTO DO CARMO	401996244	Assessor Legislativo	46,0	16,0	62,0
MICHELE DE FREITAS BARBOSA	27816323-6	Assessor Legislativo	48,0	13,0	61,0
PATRICIA TAFNER CARIA	21709997-x	Assessor Legislativo	46,0	15,0	61,0

DIEGO ALEJANDRO BERTUOLA	343164036	Assessor Legislativo	42,0	17,5	59,5
OSWALDO CONTI JUNIOR	15779047	Assessor Legislativo	42,0	17,5	59,5
DANILO SIMÃO	244440141	Assessor Legislativo	44,0	13,5	57,5
RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO	2594061X	Assessor Legislativo	52,0	15,5	57,5
PATRICIA PEDROSO DE MORAES	36129622-8	Assessor Legislativo	44,0	13,0	57,0
ANA CRISTINA NIERO BALDI	34.435.324-2	Assessor Legislativo	42,0	14,0	56,0
NAYARA MARCELINO DE PAULA PEREIRA	394971462	Assessor Legislativo	42,0	13,0	55,0
CARLOS ROBERTO DE LIMA	10842666-X	Assessor Legislativo	40,0	14,5	54,5
FERDINANDO SALVARANI FERREIRA	44853619	Assessor Legislativo	40,0	12,5	52,5

**Cargo: Recepcionista**

CANDIDATO	Nº RG	CARGO	NOTA
NATALIA CIARALLO	400177493	RECEPCIONISTA	92,5
LUCAS CORSI AVELAR	344353801	RECEPCIONISTA	90,0
CAMILA DE OLIVEIRA TONELLI	498651903	RECEPCIONISTA	85,0
CLAUDIO RODRIGUES RIBEIRO	272177714	RECEPCIONISTA	85,0
CAROLINA TOLEDO TAVARES	342700832	RECEPCIONISTA	82,5
FRANCIELE DE SOUZA CONTE	497365339	RECEPCIONISTA	82,5
MAYUMI TANAKA	1290411	RECEPCIONISTA	82,5
FLAVIA MARIA MARCHINI PEREIRA DE GODOI	360934201	RECEPCIONISTA	80,0
GILIENI ZANESCO GOLO	424780550	RECEPCIONISTA	80,0
IASMINE CORRÊA MUCIACITO DOMINGUES	40809716-4	RECEPCIONISTA	80,0
LAÉRCIO RUBIM DE TOLEDO JUNIOR	47.927.302-9	RECEPCIONISTA	80,0
MOARA MANIAS	49745287-x	RECEPCIONISTA	80,0
RAIANI FELICIO	48190294-6	RECEPCIONISTA	80,0
THÁBATA CRISTINA GONÇALVES FICHER	49821638x	RECEPCIONISTA	80,0
FERNANDA DEL CIELLO	30.726.645-X	RECEPCIONISTA	77,5
WILLIAM PERMAGNANI GOZZI	52.908.411-9	RECEPCIONISTA	77,5
ALINE CASTROSIMÕES ALVES	337217130	RECEPCIONISTA	75,0
ANGELO AUGUSTO GOMES SAITO	27.389.161-3	RECEPCIONISTA	75,0
AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	30.237.287-8	RECEPCIONISTA	75,0
BRUNA HELENA MENDROT	473569127	RECEPCIONISTA	75,0
CAROLINE APARECIDA BORIN SORIANO	53275350-1	RECEPCIONISTA	75,0
DANIELLA DE MELLO ABREU SANTOS	27957512-9	RECEPCIONISTA	75,0
ESTEFANIA CAROLINE ZANESCO	497877740	RECEPCIONISTA	75,0
FERNANDA CAROLINE DE FARIA	40280806X	RECEPCIONISTA	75,0
GIANCARLO GORDIN DE ABRANTES SORVILLO VIEIRA	35252240-9	RECEPCIONISTA	75,0
INGRID GERALDINE PAIVA MARQUES	49740821-1	RECEPCIONISTA	75,0
JOSÉLIA DE AMORIM FERREIRA	129962346	RECEPCIONISTA	75,0
JULIA HELENA ANDREUCCI BONFÁ DE ARAÚJO	44390862-x	RECEPCIONISTA	75,0
MARIA GABRIELA FAGUNDES BERSAN	400375837	RECEPCIONISTA	75,0
TAMARA DOS SANTOS PEREIRA	47.978.209-x	RECEPCIONISTA	75,0
ALEXANDRA MICHELINI	25459928	RECEPCIONISTA	72,5
CAMILA CRISTINA DE SOUZA	449195818	RECEPCIONISTA	72,5
DAIANE APARECIDA DE MORAES	41.718.129-2	RECEPCIONISTA	72,5
HELOISA APARECIDA STRACCI	56.534.065-7	RECEPCIONISTA	72,5
JUCILEIDE APARECIDA DENDASCK	479597789	RECEPCIONISTA	72,5
MARIANA GROSSI BERNARDI	479769540	RECEPCIONISTA	72,5
THAMIRES FORÃO DE MORAIS	49866189-1	RECEPCIONISTA	72,5
ALAN JORGE DE SOUZA	39986508-1	RECEPCIONISTA	70,0
CAMILA DE MORAES	56.457.739-x	RECEPCIONISTA	70,0
DAIANA DE SOUZA LEITE	421447667	RECEPCIONISTA	70,0
EMILLY CAROLINE MATTOS CARDOSO	46.044.495-5	RECEPCIONISTA	70,0
GABRIEL FELIPE DE BARROS SOUZA	497450781	RECEPCIONISTA	70,0
GISLENE BARBOSA DE CAMARGO	23262065-9	RECEPCIONISTA	70,0
GISLENE QUEPE RAMALHO	479305523	RECEPCIONISTA	70,0
ISABEL ELIZANGELA TOLEDO NOGUEIRA	34.269.077	RECEPCIONISTA	70,0
LAISA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	7549399	RECEPCIONISTA	70,0
LARISSA ROSIN	49.825.862-2	RECEPCIONISTA	70,0
MARCELO GUIDO BENATTI	193892054	RECEPCIONISTA	70,0
MIRIAN DOS SANTOS TELLES	417182946	RECEPCIONISTA	70,0

MONISE APARECIDA FURTADO COZARE	400435299	RECEPCIONISTA	70,0
RAÍSSA CRISTINA DE OLIVEIRA MOSCA	40.101.533-6	RECEPCIONISTA	70,0
ERICA MINEIRO SANTANA RIBEIRO	404090746	RECEPCIONISTA	67,5
FERNANDA LUCAS GOMES	MG 13781468	RECEPCIONISTA	67,5
GABRIELLE YURIKO BATISTA DE MORAES	44470499-1	RECEPCIONISTA	67,5
JESSICA DE ARAUJO FERREIRA	400125687	RECEPCIONISTA	67,5
JÉSSICA LEAL OLIVEIRA	479985881	RECEPCIONISTA	67,5
JESSIKA DE MORAES FRANCO	417843070	RECEPCIONISTA	67,5
JULIA DE SOUZA PINTO BERNARDI	443908928	RECEPCIONISTA	67,5
LARISSA GIANOTI GODOI	443909106	RECEPCIONISTA	67,5
LARISSA PIERINA SEGALOTTO DUARTE	443889661	RECEPCIONISTA	67,5
LUCIANA MARIA LUCAS	346127348	RECEPCIONISTA	67,5
MARGARIDA FATIMA DE MORAES	13892083-7	RECEPCIONISTA	67,5
MARILENE MARIANO MARCURIO	19701433-1	RECEPCIONISTA	67,5
MIRIAM JULIANA DE OLIVEIRA DORTA	417184323	RECEPCIONISTA	67,5
MONIQUE DE OLIVEIRA	49825871-3	RECEPCIONISTA	67,5
NATALIA CRISTINA VALSONI CALDAS	498648758	RECEPCIONISTA	67,5
SHEILA M CAVALARI	443913122	RECEPCIONISTA	67,5
SILVIA RIBEIRO CLARO	118521123	RECEPCIONISTA	67,5
SIMONE BASSI	172905461	RECEPCIONISTA	67,5
TAINARA FERREIRA DA FONSECA	49860634x	RECEPCIONISTA	67,5
VALMIR PINTO DE OLIVEIRA	479451102	RECEPCIONISTA	67,5
ANA ESTELA NUNES	471732746	RECEPCIONISTA	65,0
ANGELA MARIA DE SOUZA MENDONÇA	29953986-6	RECEPCIONISTA	65,0
CAMILA MACHADO	468396226	RECEPCIONISTA	65,0
GISELE SILVA PINTO	30.237.005-5	RECEPCIONISTA	65,0
HELEN CRISTINA DA SILVA	497694037	RECEPCIONISTA	65,0
ÍTALO PEREIRA DO NASCIMENTO	444706872	RECEPCIONISTA	65,0
IVETE SANCHES DOS SANTOS CAMPOY	10663516	RECEPCIONISTA	65,0
JOSIANE CARDOSO BASSI	309119558	RECEPCIONISTA	65,0
THAYSA REITROVATO LAMBERT	473528563	RECEPCIONISTA	65,0
ADRIANA MOREIRA DIAS SANTOS	43355452-6	RECEPCIONISTA	62,5
ANA CARLA DE SOUZA SILVA	29873431x	RECEPCIONISTA	62,5
ANA CLÁUDIA DE LIMA CARDOSO	549599617	RECEPCIONISTA	62,5
CAIO FALCONI	38.316.660-3	RECEPCIONISTA	62,5
CAROLINA GERTRUDES PEREIRA MOSCA	456668676	RECEPCIONISTA	62,5
CHRISTIAN ALVES VIEIRA	342706287	RECEPCIONISTA	62,5
HELLEN CLAUDIA BUENO	483850044	RECEPCIONISTA	62,5
KELLY RULLO SERRA	498956398	RECEPCIONISTA	62,5
LAURA DE FATIMA BUENO RIBEIRO	42.446.049-X	RECEPCIONISTA	62,5
MARIANE ZANESCO FRUCHI	47.398.427-1	RECEPCIONISTA	62,5
RAFAELA CRISTINA MATOS	482797800	RECEPCIONISTA	62,5
REGINALDO AUGUSTO CASTILHO	17988429	RECEPCIONISTA	62,5
SUELEN LEITE DA SILVA FERREIRA	448518752	RECEPCIONISTA	62,5
TATIANE MARQUES VIANA	54936378-x	RECEPCIONISTA	62,5
TAUANY CARDOSO MARQUES BORGES	468415051	RECEPCIONISTA	62,5
CAMILA PEREIRA TAFNER	497448981	RECEPCIONISTA	60,0
ISABELA DE MARCOS	497517814	RECEPCIONISTA	60,0
JOSYELLE RENATA GOMES DE SOUZA	447642765	RECEPCIONISTA	60,0
KAMILA FERREIRA BORGES	276272407	RECEPCIONISTA	60,0
KARINA MOREIRA LIMA	402807893	RECEPCIONISTA	60,0
LUCELIA FERRAZ SUNIGA	303400717	RECEPCIONISTA	60,0
MARIA DE FATIMA MAZZOLINI PINTO	13892097	RECEPCIONISTA	60,0
MARIA REGINA ALPI	241593840	RECEPCIONISTA	60,0
MONIQUE GABRIELE GALINA	531894526	RECEPCIONISTA	60,0
PATRICIA DA SILVA BARBOSA	486362899	RECEPCIONISTA	60,0
RENATA DE MORAES ZANESCO	47.111.170-3	RECEPCIONISTA	60,0
SILVANA MACHADO ARTIOLI	448536250	RECEPCIONISTA	60,0
WANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	344320856	RECEPCIONISTA	60,0
ANA FLAVIA BORIN	499042578	RECEPCIONISTA	57,5
DANIELA APARECIDA CAVASSAN PINTO	29361627	RECEPCIONISTA	57,5
GIOVANA BIGARELLI DE SOUZA	493102309	RECEPCIONISTA	57,5
IVANI APARECIDA ROCHA LIMA	32895032-4	RECEPCIONISTA	57,5
JOÃO PAULO TRINTIN	402806773	RECEPCIONISTA	57,5
LAIS VANCINI DE TOLEDO FARIA	4816614705	RECEPCIONISTA	57,5
MAIARA ALINE TORRES	555480835	RECEPCIONISTA	57,5

MARCELO PAES FERRAGUTTI	417182004	RECEPCIONISTA	57,5
MARIEMA DOMINGUES BUENO	33.133.491-04	RECEPCIONISTA	57,5
REGIANE DE FÁTIMA DINI	401725388	RECEPCIONISTA	57,5
RITA DE CASSIA FERREIRA DO CARMO	350684637	RECEPCIONISTA	57,5
SAMELA TROCOLETTI LEME	497561487	RECEPCIONISTA	57,5
BRUNO HENRIQUE PEREIRA FARIA	44442582-2	RECEPCIONISTA	55,0
DANIELE APARECIDA FURTADO	41718944	RECEPCIONISTA	55,0
GLAUCINEIA DE OLIVEIRA BALBI	46839857	RECEPCIONISTA	55,0
HIVIA ARIELLE LIMA DE OLIVEIRA	40082505-3	RECEPCIONISTA	55,0
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	417843707	RECEPCIONISTA	55,0
LETÍCIA ROSIN	498258968	RECEPCIONISTA	55,0
MÁRCIO JOSÉ DE MORAES MOREIRA DA SILVA	40829419-x	RECEPCIONISTA	55,0
MARLI PINTO DE GODOY	219892106	RECEPCIONISTA	55,0
SILVIA MARIA DOS SANTOS	451769764	RECEPCIONISTA	55,0
VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA	47210051-8	RECEPCIONISTA	55,0
BEATRIZ SUELEN DE OLIVEIRA	408576170	RECEPCIONISTA	52,5
BIANCA PEREIRA PAES DA ROCHA	46861798	RECEPCIONISTA	52,5
CARLA BERNARDI FERRAZ	468394229	RECEPCIONISTA	52,5
DIANE THAIS DE OLIVEIRA TONELI	47151049-x	RECEPCIONISTA	52,5
ELUANA MARIA BOTACIN PIRES	40604305-x	RECEPCIONISTA	52,5
GABRIELA DE TOLEDO CESAR	44590035-0	RECEPCIONISTA	52,5
GIOVANA DE FÁTIMA FORNER	55.962.624-1	RECEPCIONISTA	52,5
JANAINA APARECIDA DA SILVA MONTANHEIRO	55.775.247-4	RECEPCIONISTA	52,5
MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	17828267-4	RECEPCIONISTA	52,5
MARIANA DOS SANTOS LEAL	498963895	RECEPCIONISTA	52,5
MILENA FRANCIELI SILVA	49826032x	RECEPCIONISTA	52,5
ROBERTA MINOZZI FRATTINI	34224221	RECEPCIONISTA	52,5
IRAINA CRISTINE DA COSTA FONSECA	497461778	RECEPCIONISTA	50,0
MARIA DE FATIMA PEREIRA MENDES	4920134	RECEPCIONISTA	50,0
NADIA JULIANA FLORIANO CARVALHO	46824068-8	RECEPCIONISTA	50,0
SILVIA HELENA MAZOLINI	54.372.036-6	RECEPCIONISTA	50,0
TALITA DE MORAES	56457648-7	RECEPCIONISTA	50,0
ULISSES DOMINGUES ALVES	34224279-9	RECEPCIONISTA	50,0

# Licitação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 045/2016/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016**, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de mudas de plantas ornamentais devidamente plantadas em seu local definitivo, para serem utilizadas nos jardins das praças e diversos canteiros distribuídos em vias urbanas do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 30/06/2016, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

**AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, para os itens abaixo relacionados:

Item 01, pelo valor total de R\$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais);  
Item 25, pelo valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);  
Item 29, pelo valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**ADRIANO CAROLLO NETO - ME**, para os itens abaixo relacionados:

Item 02, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);  
Item 03, pelo valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais);  
Item 04, pelo valor total de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais);  
Item 05, pelo valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais);  
Item 06, pelo valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais);  
Item 07, pelo valor total de R\$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos);  
Item 08, pelo valor total de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais);  
Item 09, pelo valor total de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais);  
Item 10, pelo valor total de R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais);  
Item 11, pelo valor total de R\$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais);  
Item 12, pelo valor total de R\$ 521,50 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);  
Item 14, pelo valor total de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais);  
Item 15, pelo valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais);  
Item 16, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
Item 17, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);  
Item 18, pelo valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);  
Item 19, pelo valor total de R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);  
Item 20, pelo valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);  
Item 21, pelo valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais);  
Item 22, pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);  
Item 23, pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);  
Item 24, pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);  
Item 26, pelo valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);  
Item 27, pelo valor total de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);  
Item 28, pelo valor total de R\$ 1.199,10 (um mil cento e noventa e nove reais e dez centavos);  
Item 30, pelo valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);  
Item 31, pelo valor total de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais);  
Item 32, pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);  
Item 33, pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);  
Item 34, pelo valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);  
Item 35, pelo valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);  
Item 36, pelo valor total de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais);  
Item 37, pelo valor total de R\$ 448,20 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);  
Item 38, pelo valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);  
Item 39, pelo valor total de R\$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);  
Item 40, pelo valor total de R\$ 947,20 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);  
Item 41, pelo valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);  
Item 42, pelo valor total de R\$ 557,60 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);  
Item 43, pelo valor total de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais);  
Item 44, pelo valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);  
Item 45, pelo valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais);  
Item 46, pelo valor total de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais);  
Item 47, pelo valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);  
Item 48, pelo valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);  
Item 49, pelo valor total de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais);  
Item 50, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);  
Item 51, pelo valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);  
Item 52, pelo valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 14 de julho de 2016.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

## RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:  
**PROCESSO Nº 076/2016/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016. Registro de preços de locação e operação de som e iluminação, para atender a demanda de eventos do Município, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão às 09h30min do dia 28/07/2016. Período de Disponibilização do Edital: De 15/07/2016 até 27/07/2016.** Socorro, 14 de julho de 2016.  
O Edital completo está disponível no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

### OBSERVAÇÕES:

Somente para o cargo de Assessor Legislativo, na pontuação final de 91,0 foram utilizados os critérios de desempate de nota previsto no **item 11.2 do Edital de Concurso**.

Socorro, 13 de julho de 2016

**LAURO APARECIDO DE TOLEDO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

## Finanças

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:	SOCORRO	PERÍODO:	2º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2016
<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>Acumulado</b>	<b>DESPESAS DO ENSINO</b>		<b>Acumulado</b>	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	7.812.795,47	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	860.303,37	12.361 - Ensino Fundamental		1.519.812,04	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.494.291,61	12.365 - Educação Infantil		2.836.869,69	
Imposto de Renda Retido na Fonte	211.710,60	12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	
Dívida Ativa de Impostos	591.099,00	12.367 - Educação Especial		0,00	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino		4.356.681,73	
Multa/Juros provenientes de impostos	55.981,61	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros		0,00	
Fundo de Participação dos Municípios	10.757.479,23	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB		0,00	
Imposto Territorial Rural	10.571,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito		0,00	
Desoneração de Exportações (LC-87/98)	37.019,04	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios		4.356.681,73	
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	7.463.976,42	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB		5.253.031,17	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	4.529.215,34	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		0,00	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	51.556,42	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB		682.483,72	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>33.875.998,11</b>	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>		<b>8.927.229,18</b>	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.070.153,31	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>		<b>26,35%</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00	<b>FUNDEB</b>			
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB		87,41%	
Recursos recebidos do FUNDEB	6.015.061,40	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB		76,73%	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	36.231,94				
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>7.121.446,65</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.304/96</b>		<b>3.897.185,63</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>40.997.445,76</b>				

Obs: Despesa Empenhada

Celia Maria Monti Viam Rocha  
Secretária da Educação

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal

Diogo Pereira do Nascimento  
Contador - 1SP2569670-3